

o qual se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Parauapebas, situada na Rua C, qd. 37, lts. 7 e 8, Bairro Cidade Nova, CEP 68.515-000 - Parauapebas - Pará - Fone: (94) 3352-6400/ 3352-6401.

PORTARIA nº 014/2022-MP/3ª PJP - Procedimento Administrativo

Polo Passivo: Associação Manbol Brasil.

Assunto: Apuração finalística das contas da entidade denominada ASSO-CIAÇÃO MANBOL BRASIL - AMB, CNPJ n.º 07.317.323/001-52, ano-calendário de 2018.

Crystina Michiko Taketa Morikawa - Promotora de Justiça.

Protocolo: 843232

EXTRATO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP 008171-031/2022

A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE SANTARÉM/PA TITULAR DO 3º CARGO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, realiza a instauração de Notícia de Fato n.º 008171-031/2022 em Procedimento Administrativo n.º 013/2022 a fim de acompanhar a atividade desenvolvida pelo Conselho da Comunidade nos moldes do artigo 80 da Lei nº 7.210/84 e PORTARIA 03/2022-GAB/VEP, referente o ano de 2022.

PORTARIA de Instauração nº 013/2022-MP/3ªPJ

Data da Instauração: 09/08/2022

Objeto: O procedimento administrativo tem como objeto acompanhar a atividade desenvolvida pelo Conselho da Comunidade.

DULLY SANAE ARAÚJO OTAKARA

3ª Promotora de Justiça de Santarém

Protocolo: 843254

Extrato da PORTARIA nº 013/2022-MP/PJAB

A Promotora de Justiça de Abaetetuba, com fundamento no art. 54, VI e §3º da Lei Complementar nº 57/06 e no art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 - CNMP, de 17/09/07, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº001981-921/2022-MP/PJAB que se encontra à disposição na 3ª Promotoria de Justiça de Abaetetuba, situada na Avenida São Paulo, n.º 2072, Bairro Aviação, Abaetetuba - PA, CEP: 68.440-000- Abaetetuba-Pará - Fone: (91) 3751-1177

PORTARIA nº 13/2022-MP/PJAB

Polo Passivo: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA

Assunto: "Acompanhar políticas públicas que se referem ao atendimento às pessoas com patologias mentais e neurológicas para melhoria do atendimento e estabelecimento de um fluxograma transparente"

Adriana Passos Ferreira - Promotora de Justiça

Protocolo: 843249

PORTARIA N.º 021 /2022-MPPA/PJEC.

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EL DORADO DOS CARAJÁS torna público a instauração do Procedimento Preparatório n.º 021/2022-MPPA/PJEC, que se encontra à disposição na Rua Oziel Carneiro, s/nº, Km 02, bairro Centro, Prédio do Fórum, Município de Eldorado dos Carajás/PA.

Data da Instauração: 22/08/2022.

Instaurante: THAIS RODRIGUES CRUZ TOMAZ - Promotora de Justiça Titular de Goianésia do Pará, respondendo cumulativamente pela PJ de Eldorado dos Carajás

Objeto: visa realizar apuração preliminar de eventual ato de improbidade e lesão ao erário na construção de uma quadra escolar coberta no Município de Eldorado dos Carajás, objeto do Termo de Compromisso PAC2 03467/2012.

Ref.: SIMP 009585-003/2022

Protocolo: 843278

Extrato da PORTARIA nº 023/2022-MP/9ªPJ/STM

Procedimento Administrativo SIMP 012482-031/2021

O Promotor da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Proibidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Administrativo SIMP nº 012482-031/2021, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 - Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400.

PORTARIA nº 023/2022-MP/9ªPJ/STM.

Acompanhado(s): Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Santarém

Assunto: Procedimento que objetiva acompanhar o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face dos servidores Doriedson Barbosa de Oliveira e Elielson Pereira Amaral Junior.

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 843270

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA N. 01/2022-MP/PJDC

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 127, caput, e 129, inciso II, da Constituição Federal; no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal n. 8.625/1993; no art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual n. 57/2006, e na Resolução n. 82/2012, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 14.09.2022 (quarta-feira), no horário de 09:00 às 13:00 horas, no auditó-

rio Nathanael Farias Leitão, do edifício-sede do Ministério Público do Estado do Pará, localizado na Rua João Diogo, n. 100, bairro da Cidade Velha, município de Belém, Estado do Pará, sob as seguintes normas:

I. DO OBJETIVO GERAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 1º. Objetiva-se, com a audiência pública ora convocada, promover a oitiva de representantes do Poder Público, bem como de todos quantos queiram contribuir para o aprimoramento da política pública municipal de atendimento da população que utiliza a rua como espaço de moradia.

II. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º. São objetivos específicos da audiência pública:

a) Colher elementos que permitam a elaboração de diagnóstico mais preciso acerca da problemática da população em situação de rua no município de Belém;

b) Obter subsídios que contribuam para a atuação mais qualificada do Ministério Público no enfrentamento do problema, especialmente visando à sua solução estrutural.

III. DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 3º. A audiência pública será aberta e presidida por seu proponente, que, no prazo de 15 (quinze) minutos, esclarecerá os objetivos do ato e fará exposição acerca da dinâmica de desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º. Serão admitidos a integrar a assistência da audiência pública todos os que tiverem interesse na temática a ser discutida, observada a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 5º. Serão convidados a comparecer à audiência pública, oportunidade em que poderão fazer uso da palavra por 5 (cinco) minutos, após a fala de abertura da presidência do ato:

a) O Presidente da Fundação Papa João XXIII (FUNPAPA);

b) O Secretário Municipal de Saúde;

c) O Secretário Municipal de Habitação;

d) A Coordenadora Geral do Banco do Povo;

e) O Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda;

f) A Coordenadora do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, do Ministério Público do Estado do Pará;

g) Membro da Defensoria Pública do Estado com atuação no Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos e Ações Estratégicas;

h) Representante de entidade ligada à população em situação de rua, e

i) Representante da Cáritas Belém.

Art. 6º. As demais pessoas interessadas na temática objeto da audiência pública, que pretendam se manifestar oralmente, poderão fazê-lo, pelo prazo de 5 (cinco) minutos, para o que deverão requerer inscrição até as 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2022, enviando e-mail para pjdefesadcom@mppa.mp.br, no qual conste nome completo, documento de identificação e telefone para contato.

§1º. Será garantida a participação, na forma estabelecida no caput, apenas aos 15 (quinze) primeiros pré-inscritos, os quais, tendo deferida a inscrição, serão disso comunicados também por mensagem eletrônica.

§2º. Será ainda admitida manifestação oral, também por 5 (cinco) minutos, aos 10 (dez) primeiros interessados que solicitarem inscrição no intervalo entre o início da audiência e o término das manifestações dos convidados.

§3º. A inscrição prévia de que trata este artigo se destina apenas à regulação da participação das pessoas interessadas em emitir manifestação oral, não se aplicando, portanto, aos que desejem, tão somente, comparecer à audiência pública, observada, obviamente, a lotação máxima do local de realização do evento.

Art. 7º. É facultada aos presentes à audiência pública a apresentação de manifestação por escrito, acompanhada de eventuais anexos, a fim de subsidiar a atuação do Ministério Público.

Art. 8º. Findo o prazo estabelecido para manifestação das pessoas inscritas, o presidente da audiência pública e os convidados poderão fazer uso da palavra, por 3 (três) minutos, para prestar esclarecimentos e/ou informações, se acharem necessário.

Art. 9º. Concluída a fase de oitiva, propriamente dita, dos presentes, disporá o proponente da audiência pública de 10 (dez) minutos para esclarecer quanto aos encaminhamentos subsequentes à realização do ato e encerrar os trabalhos.

Art. 10. Situações que não tenham sido objeto de regulação neste edital serão resolvidas pelo presidente da audiência pública.

IV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A audiência pública será gravada em áudio e vídeo, após o que, em até 30 (trinta) dias, será lavrada ata, de forma sintética, a ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, para conhecimento geral, na forma e nos prazos estabelecidos no art. 4º da Resolução n. 82/2012 do CNMP.

Art. 12. A íntegra deste edital deverá ser publicada no sítio eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará, bem como afixada no quadro de avisos da Coordenação das Promotorias de Justiça de Defesa Comunitária, da Cidadania, dos Direitos Constitucionais Fundamentais e dos Direitos Humanos de Belém, devendo ser encaminhada ainda para publicação no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará e nos perfis institucionais do MPPA nas redes sociais, em observância ao disposto nos artigos 2º e 3º da Resolução n. 82/2012-CNMP. Belém, 23 de agosto de 2022.

FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

Promotor de Justiça de Defesa do Cidadão e da Comunidade de Belém

Protocolo: 843404